



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 032/2021

São Pedro do Butiá/RS, aos 08 de julho de 2021.

Ilmo. Sr.
Ariel F. Heberle Vaz
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 032/2021, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário a abertura de crédito especial visando abertura de dotações orçamentárias: Aquisição de Veículo para Agricultura e Aquisição de Veículo – Consulta Popular 2019/2020 .
- B) Destas dotações abertas serão usados recursos provenientes : uma por redução de outra dotação e a outra proveniente de convênio consulta popular.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 032/2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.368/2020, sob o seguinte código:

A) 0801.20.606.0028.1.815 – Aquisição de Veículo para Agricultura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

B) 0805.20.606.0028.1.816 – Aquisição de Veículo _ Consulta Popular 2019/2020

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 51.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos nas dotações orçamentárias acima, serão utilizados recursos proveniente de :

Quanto a dotação da letra “A” será pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0802.20.606.0028.1.803 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Agricultura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Quanto a dotação da letra “B” os recursos são oriundos do Convênio Consulta Popular no valor de R\$ 51.000,00.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...